

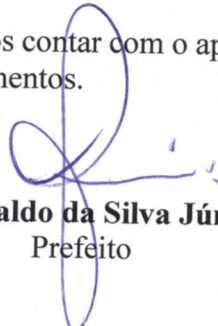


Excelentíssimo Senhor
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, solicitar a substituição do Projeto de Lei nº 5132/2019 pelo Projeto de Lei anexo à presente mensagem, que Dispõe sobre repasse financeiro, à título de abono, aos ocupantes do cargo/emprego público de Balseiro, e dá outras providências, submetendo-o à elevada deliberação desse Poder Legislativo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.


Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Departamento Legislativo)	
Protocolo nº:	292
Em,	30/05/19
Hora:	17:52
Funcionário:	



Anexo à Mensagem nº 055/2019, de 30 de maio de 2019.

Dispõe sobre repasse financeiro, à título de abono, aos ocupantes do cargo/emprego público de Balseiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2019, a repassar aos profissionais ocupantes do cargo/emprego público de Balseiro, a título de abono, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) divididos em até 08 parcelas.

Art. 2º Os valores indicados no artigo anterior não serão incorporados, em nenhuma hipótese, na remuneração dos profissionais beneficiários do abono de que trata a presente Lei.

Art. 3º As despesas para execução desta Lei correrão por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de maio de 2019.


Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito